



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.601659/2017-13

Unidade Gestora: 393024 - DNIT/CE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2017 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, Setor da Autarquia Norte SAN, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote A, Cep.: 70040-902, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.892.707/0001-00, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0016-97, com endereço na BR - 116, KM 06 - Bairro Cajazeiras – Fortaleza/CE – Cep.: 60864-012, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Substituto Sr. Thiago Borges Pitombeira, portador da Carteira de Identidade nº 20 [REDACTED] 27, expedida pela SSP/CE, e CPF. Nº 024 [REDACTED] -45, nomeado pela Portaria nº. 291, de 18 de janeiro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada em 01/06/2016, e do outro lado, a empresa INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA., através de seu representante legal Sr. Daniel de Almeida Farias, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado, empresário, identidade nº 92 [REDACTED] 90 SSP-CE, CPF nº 699 [REDACTED] -00, residente e domiciliado à Avenida Luciano Carneiro, nº 2585, apto. 104, bloco D, bairro Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-691, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 511/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, caput, inciso I, alínea "b" e parágrafos 1º e 6º da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Quarta do contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e decréscimo de quantitativo no âmbito do Contrato nº 511/2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO – DA INCLUSÃO DE POSTO DE SERVIÇO**

3.1. Pelo presente instrumento, o Contrato nº 511/2017 fica acrescido em 01(um) posto de Atendente Especializado, nos termos da nova configuração dos postos de trabalho no DNIT/CE proposta na nova planilha de postos de serviços que integrará o contrato, conforme Anexo I do presente aditivo, em substituição ao quadro de quantidades e preços unitários originais. Os serviços dos novos postos aqui aditados deverão ser prestados na Sede da Superintendência Regional do DNIT/CE.

4. **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE DECRÉSCIMO QUANTITATIVO – DA SUPRESSÃO DE POSTO DE SERVIÇO**

4.1. Pelo presente instrumento, fica suprimido 01 (um) posto de Carregador, nos termos da nova configuração dos postos de trabalho no DNIT/CE proposta na nova planilha de postos de serviços que integrará o contrato, conforme Anexo I do presente aditivo, em substituição ao quadro de quantidades e preços unitários originais.

5. **CLÁUSULA QUARTA - MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

5.1. As memórias de cálculo referentes aos percentuais de acréscimo, decréscimo contratual e valor inicial atualizado do contrato encontram-se expostas nos anexos I e II deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO NOVO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO**

6.1. Em decorrência do acréscimo e decréscimo de posto de serviço oriundo do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal estimado do ajuste será de R\$ 63.520,41 (sessenta e três mil quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos), passando o preço global anual estimado do contrato para R\$ 762.244,92 (setecentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO**

7.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a contar da Dotação do Orçamento do DNIT/2021, Plano de Trabalho: 26122003220000001, Natureza da Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0150393003, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000022, datada de 15/01/2021, e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA CONTRATADA**

8.1. Em decorrência das alterações contratuais ocorridas, a Contratada deverá atualizar o valor da garantia contratual oferecida à Contratante, devendo este ser de R\$ 38.112,25 (trinta e oito mil cento e doze reais e vinte e cinco centavos), o que representa 5% do valor anual atual do contrato. A validade da garantia aqui discutida deverá ser de 90 dias após o fim da vigência contratual.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável no Contrato.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA**

10.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (D.O.U).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Superintendência Regional do Estado do Ceará

Anexo I  
Novas Planilhas de Preços - Contrato nº 511/2017

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA							
GRUPO 01	ITEM	CATEGORIA	QTDE. POSTOS [a]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [b]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [c] = [a] x [b]	VALOR GLOBAL TOTAL (R\$) [d] = [c] x 12	LOTAÇÃO
	1	Recepcionista	1	R\$3.140,08	R\$3.140,08	R\$37.680,96	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	Subtotal				<b>R\$3.140,08</b>	<b>R\$37.680,96</b>	
	2	Garagista	1	R\$2.924,40	R\$2.924,40	R\$35.092,80	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	3	Copeira	1	R\$2.947,94	R\$2.947,94	R\$35.375,28	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	4	<b>Atendente Especializado</b>	<b>6</b>	<b>R\$3.734,71</b>	<b>R\$22.408,26</b>	<b>R\$268.899,12</b>	<b>Sede DNIT (Fortaleza-CE)</b>
	5	Supervisor de equipe	1	R\$5.079,01	R\$5.079,01	R\$60.948,12	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	6	<b>Carregador</b>	<b>1</b>	<b>R\$3.046,72</b>	<b>R\$3.046,72</b>	<b>R\$36.560,64</b>	<b>Sede DNIT (Fortaleza-CE)</b>
	7	Técnico de Telecomunicações	1	R\$3.650,66	R\$3.650,66	R\$43.807,92	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	8	Chefe de Manutenção	1	R\$4.520,81	R\$4.520,81	R\$54.249,72	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
9	Aux. Reprografia e Protocolo	1	R\$3.733,97	R\$3.733,97	R\$44.807,64	Sede DNIT (Fortaleza-CE)	
10	<b>Motorista</b>	<b>2</b>	<b>R\$3.117,81</b>	<b>R\$6.235,62</b>	<b>R\$74.827,44</b>	<b>Sede DNIT (Fortaleza-CE)</b>	
<b>VALOR DOS SERVIÇOS</b>			<b>16</b>		<b>R\$57.687,46</b>	<b>R\$692.249,64</b>	

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM DIÁRIAS			
Tipo	Valor da Diária (R\$)	Quantidade Mensal	Valor Total Mensal (R\$)
Diária Motorista	105,51	30	3.165,30
Diária Demais Terceirizados	86,83	30	2.604,90
		<b>Total</b>	<b>5.770,20</b>
<b>Total Anual</b>			<b>69.242,40</b>

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM ADICIONAL NOTURNO			
Tipo	Adicional Noturno por Hora (A)	Quantidade Mensal Estimada (B)	Subtotal Total Estimado Mensal (C) = (A x B)
<b>Motorista</b>	R\$1,11	30	R\$33,20
Recepcionista	R\$0,00	0	R\$0,00
Garagista	R\$0,00	0	R\$0,00
Copeira	R\$0,00	0	R\$0,00
Atendente Especializado	R\$1,42	5	R\$7,08
Supervisor de equipe	R\$0,00	0	R\$0,00
Carregador	R\$0,00	0	R\$0,00
Aux. Reprografia e Protocolo	R\$1,42	5	R\$7,08
Técnico de Telecomunicações	R\$1,34	5	R\$6,71
Chefe de Manutenção	R\$1,74	5	R\$8,68
<b>Quantitativo Estimado Total Mensal</b>		<b>50</b>	<b>R\$62,75</b>
<b>Quantitativo Estimado Total Anual</b>			<b>R\$753,00</b>

Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
Discriminação	Valor Mensal
Mão-de-obra	R\$57.687,46
Diárias	R\$5.770,20
Adicional Noturno	R\$62,75
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$63.520,41</b>

Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Descrição	Valor (R\$)	
<b>A</b>	Valor proposto por unidade de medida	xxxx
<b>B</b>	Novo Valor Mensal do Contrato	R\$63.520,41
<b>C</b>	Novo Valor Anual do Contrato	R\$ 762.244,92



## QUANTITATIVO A PARTIR DE MARÇO DE 2020 - 17 POSTOS

Fortaleza/CE. 09 de fevereiro de 2021.

ANEXO II



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Superintendência Regional do Estado do Ceará

Contrato nº 511/2017 - Interativa Empreendimentos e Serviços de Limpeza e Construções LTDA
6º Termo Aditivo - Alteração de quantitativos

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - Valor inicial atualizado do contrato

Para se chegar ao valor inicial atualizado do contrato, **que serve como base para o cálculo do percentual de acréscimo quantitativo a ser realizado**, foram considerados os valores contratuais referentes a **30** postos de trabalho atualizados após as seis repactuações existentes, desconsiderando-se, assim, os dois postos de trabalho incluídos no contrato por meio do 1º Termo Aditivo, visto que se tratam de postos não pactuados inicialmente, bem como os postos suprimidos por meio dos Termos Aditivos.

Valor Inicial Atualizado do Contrato*			
Quantidade de postos de trabalho: considera somente 30 postos**			
Valor mensal dos serviços	Mão de obra	R\$	104.041,35
	Diárias	R\$	5.770,20
	Adicional noturno	R\$	71,42
Valor mensal inicial atualizado do contrato		R\$	109.882,97
Valor anual inicial atualizado do contrato		R\$	1.318.595,64
*Fonte: Processo nº 50603.601659/2017-13			
** Desconsidera postos de Atendente Especializado e Auxiliar de Almoxarifado incluídos no 1º Termo Aditivo, bem como os postos suprimidos por meio dos Termos Aditivos posteriores.			

QUADRO-RESUMO	
ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ACUMULADO*	<b>+16,89%</b>
SUPRESSÃO QUANTITATIVA ACUMULADA**	<b>-59,60%</b>

\*Somatório do acréscimo ocorrido no 1º termo aditivo (6,74%), do acréscimo ocorrido em julho/2019 (3,37%), acréscimo ocorrido no 5º Termo Aditivo (3,39%) e acréscimo proposto neste 6º Termo Aditivo (3,39%).

\*\*Somatório das supressões ocorridas de março a agosto de 2019 e supressão proposta neste 6º Termo Aditivo (2,7727%).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Farias, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Borges Pitombeira, Superintendente Regional no Estado do Ceará-Substituto(a)**, em 03/03/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7617360** e o código CRC **A3B269D7**.

Referência: Processo nº 50603.601659/2017-13

SEI nº 7617360



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06  
CEP 60.864-012  
Fortaleza/CE |



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50603.000401/2020-09

## CONTRATO Nº 511/2017 – APOSTILA/REPACTUAÇÃO

**6ª APOSTILA DE REAJUSTAMENTO/REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 511/2017, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES (ATENDENTE ESPECIALIZADO, SUPERVISÃO, COPEIRAGEM, RECEPÇÃO, TRANSPORTE, GARAGISTA, CARREGADOR, TÉCNICO DE TELEFONIA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE E UNIDADES LOCAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Tendo em vista as disposições da Cláusula Terceira do Contrato nº 511/2017, celebrado em 24/07/2017, tendo como contratada a Empresa **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, contrato este formalizado por meio do Processo SEI nº 50603.601659/2017-13 e onde se dá o acompanhamento da execução, **APOSTILA-SE** a presente àquele Contrato para efeito de controle financeiro-orçamentário, com fundamento no Art. 65, Parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93; [Art. 40, inciso XI](#), e Art. [55, inciso III, do mesmo dispositivo legal](#); Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001; [Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997](#) e Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Considerando a Delegação de Competência - Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, nº 224, de 15/01/2020, e nº 4.004, de 01/07/2020, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, 16/01/2020, e 07/07/2020 respectivamente, adita-se à Cláusula Terceira do Contrato supracitado o que se segue:

CLÁUSULA TERCEIRA fica acrescida do seguinte: o Valor Anual do Contrato passa a ser de R\$ 709.172,52 (setecentos e nove mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo o Valor Mensal de R\$ 59.097,71 (cinquenta e nove mil noventa e sete reais e setenta e um centavos), **vigorando para os meses de janeiro, fevereiro, março, julho de 2020 e os meses seguintes.** Em atendimento à Medida Provisória nº 932/2020, que altera as alíquotas de contribuições relativas aos serviços sociais autônomos, o Valor Anual do Contrato passa a ser de R\$ 704.744,28 (setecentos e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo o Valor Mensal de R\$ 58.728,69 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), **vigorando para os meses de abril, maio e junho de 2020.** A repactuação, tem por base a **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2020/2021 do SEEACONCE x SEAC**, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE/SRTE/CE sob o **Nº CE 00048/2020**. A referida CCT tem vigência de 24 meses sendo o período de 01/01/2020 a 31/12/2021. As novas Planilhas de Custos e Formação de Preços abrangidas pelo Reajustamento/Repactuação foram conferidas conforme Nota de Análise Técnica CAF - CE (SEI nº 6306883 e 6385074). **Valores retroativos a 01/01/2020.**

A presente Apostila, bem como seus Anexos, tornam-se partes integrantes e inseparáveis do Contrato nº 511/2017 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições. E assim, a Sra. Superintendente Regional do DNIT/CE e o Sr. Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/CE firmam a presente APOSTILA.

Fortaleza, 23/09/2020.

*(assinado eletronicamente)*

LUCAS GRANDI FERNANDES  
Coordenador de Administração e Finanças DNIT/CE

*(assinado eletronicamente)*

LÍRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO  
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará

## **ANEXO I**





DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

REPACTUAÇÃO 2020 INTERATIVA - ABRIL, MAIO E JUNHO/2020

SINTRO x SEAC CCT 2019/2020 Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020 Data-base: 01 de julho.

SEEAONCE x SEAC CCT -2020/2021 Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2021 Data-base: 01 de janeiro.

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA							
GRUPO 01	ITEM	CATEGORIA	QTDE. POSTOS [a]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [b]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [c] = [a] x [b]	VALOR GLOBAL TOTAL (R\$) [d] = [c] x 12	LOTAÇÃO
	1	Recepcionista	1	R\$3.118,93	R\$3.118,93	R\$37.427,16	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
					<b>R\$3.118,93</b>	<b>R\$37.427,16</b>	
	2	Garagista	1	R\$2.905,20	R\$2.905,20	R\$34.862,40	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	3	Copeira	1	R\$2.928,95	R\$2.928,95	R\$35.147,40	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	4	Atendente Especializado	4	R\$3.707,97	R\$14.831,88	R\$177.982,56	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	5	Supervisor de equipe	1	R\$5.039,95	R\$5.039,95	R\$60.479,40	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	6	Carregador	2	R\$3.026,86	R\$6.053,72	R\$72.644,64	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	7	Técnico de Telecomunicações	1	R\$3.625,01	R\$3.625,01	R\$43.500,12	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	8	Chefe de Manutenção	1	R\$4.487,93	R\$4.487,93	R\$53.855,16	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	9	Aux. Reprografia e Protocolo	1	R\$3.707,24	R\$3.707,24	R\$44.486,88	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
10	<b>Motorista</b>	2	<b>R\$3.098,47</b>	<b>R\$6.196,94</b>	<b>R\$74.363,28</b>	<b>Sede DNIT (Fortaleza-CE)</b>	
<b>VALOR DOS SERVIÇOS</b>			<b>15</b>		<b>R\$52.895,74</b>	<b>R\$634.749,00</b>	

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM DIARIAS			
Tipo	Valor da Diária (R\$)	Quantidade Mensal	Valor Total Mensal (R\$)
Diária Motorista	105,51	30	3.165,30
Diária Demais Terceirizados	86,83	30	2.604,90
		<b>Total</b>	<b>5.770,20</b>
<b>Total Anual</b>			<b>69.242,40</b>

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM ADICIONAL NOTURNO			
Tipo	Adicional Noturno por Hora (A)	Quantidade Mensal Estimada (B)	Subtotal Total Estimado Mensal (C) = (A x B)
<b>Motorista</b>	R\$1,11	30	R\$33,20
Recepcionista	R\$0,00	0	R\$0,00
Garagista	R\$0,00	0	R\$0,00
Copeira	R\$0,00	0	R\$0,00
Atendente Especializado	R\$1,42	5	R\$7,08
Supervisor de equipe	R\$0,00	0	R\$0,00
Carregador	R\$0,00	0	R\$0,00
Aux. Reprografia e Protocolo	R\$1,42	5	R\$7,08
Técnico de Telecomunicações	R\$1,34	5	R\$6,71
Chefe de Manutenção	R\$1,74	5	R\$8,68
<b>Quantitativo Estimado Total Mensal</b>		<b>50</b>	<b>R\$62,75</b>
<b>Quantitativo Estimado Total Anual</b>			<b>R\$753,00</b>

Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
Discriminação	Valor Mensal
Mão-de-obra	R\$52.895,74
Diárias	R\$5.770,20
Adicional Noturno	R\$62,75
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$58.728,69</b>

Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
---

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida <b>Anexo II</b>	<b>xxx</b>
B	Valor mensal do serviço	<b>R\$58.728,69</b>
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato)	<b>R\$ 176.186,07</b>
<b>MP 932/2020 SISTEMA "S"</b>		

**QUANTITATIVO A PARTIR DE AGOSTO DE 2019 - 15 POSTOS**

Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2020.





DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

REPACTUAÇÃO 2020 INTERATIVA - JAN, FEV, MAR E JULHO/2020 E MESES SEGUINTE

SINTRO x SEAC CCT 2019/2020 Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020 Data-base: 01 de julho.

SEEAONCE x SEAC CCT -2020/2021 Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2021 Data-base: 01 de janeiro.




VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA							
ITEM	CATEGORIA	QTDE. POSTOS [a]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [b]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [c] = [a] x [b]	VALOR GLOBAL TOTAL (R\$) [d] = [c] x 12	LOTAÇÃO	
GRUPO 01	1	Recepcionista	1	R\$3.140,08	R\$3.140,08	R\$37.680,96	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
				<b>R\$3.140,08</b>	<b>R\$37.680,96</b>		
	2	Garagista	1	R\$2.924,40	R\$2.924,40	R\$35.092,80	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	3	Copeira	1	R\$2.947,94	R\$2.947,94	R\$35.375,28	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	4	Atendente Especializado	4	R\$3.734,71	R\$14.938,84	R\$179.266,08	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	5	Supervisor de equipe	1	R\$5.079,01	R\$5.079,01	R\$60.948,12	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	6	Carregador	2	R\$3.046,72	R\$6.093,44	R\$73.121,28	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	7	Técnico de Telecomunicações	1	R\$3.650,66	R\$3.650,66	R\$43.807,92	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	8	Chefe de Manutenção	1	R\$4.520,81	R\$4.520,81	R\$54.249,72	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
	9	Aux. Reprografia e Protocolo	1	R\$3.733,97	R\$3.733,97	R\$44.807,64	Sede DNIT (Fortaleza-CE)
10	<b>Motorista</b>	2	<b>R\$3.117,81</b>	<b>R\$6.235,62</b>	<b>R\$74.827,44</b>	<b>Sede DNIT (Fortaleza-CE)</b>	
<b>VALOR DOS SERVIÇOS</b>		<b>15</b>		<b>R\$53.264,76</b>	<b>R\$639.177,24</b>		

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM DIARIAS			
Tipo	Valor da Diária (R\$)	Quantidade Mensal	Valor Total Mensal (R\$)
Diária Motorista	105,51	30	3.165,30
Diária Demais Terceirizados	86,83	30	2.604,90
		<b>Total</b>	<b>5.770,20</b>
<b>Total Anual</b>			<b>69.242,40</b>

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM ADICIONAL NOTURNO			
Tipo	Adicional Noturno por Hora (A)	Quantidade Mensal Estimada (B)	Subtotal Total Estimado Mensal (C) = (A x B)
<b>Motorista</b>	R\$1,11	30	R\$33,20
Recepcionista	R\$0,00	0	R\$0,00
Garagista	R\$0,00	0	R\$0,00
Copeira	R\$0,00	0	R\$0,00
Atendente Especializado	R\$1,42	5	R\$7,08
Supervisor de equipe	R\$0,00	0	R\$0,00
Carregador	R\$0,00	0	R\$0,00
Aux. Reprografia e Protocolo	R\$1,42	5	R\$7,08
Técnico de Telecomunicações	R\$1,34	5	R\$6,71
Chefe de Manutenção	R\$1,74	5	R\$8,68
<b>Quantitativo Estimado Total Mensal</b>		<b>50</b>	<b>R\$62,75</b>
<b>Quantitativo Estimado Total Anual</b>			<b>R\$753,00</b>

Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
Discriminação	Valor Mensal
Mão-de-obra	R\$53.264,76
Diárias	R\$5.770,20
Adicional Noturno	R\$62,75
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$59.097,71</b>

Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
---

	Descrição	Valor (R\$)
	Documento assinado eletronicamente por <b>Lucas Grandi Fernandes, Coordenador de Administração e Finanças</b> , em 23/09/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <b>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</b> . Valor proposto por unidade de medida Valor mensal do serviço	xxx R\$59.097,71
	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato)	<b>R\$ 531.879,39</b>
	Documento assinado eletronicamente por <b>Liris Silveira Campelo Carneiro, Superintendente Regional no Estado do Ceará</b> , em 23/09/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <b>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</b> . A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a> , informando o código verificador <b>6543140</b> e o código CRC <b>14DE1F47</b> .	

Referência: Processo nº 50603.000401/2020-09

SEI nº 6543140



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06  
CEP 60.864-012  
Fortaleza/CE |